



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 305/66, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 1 966.

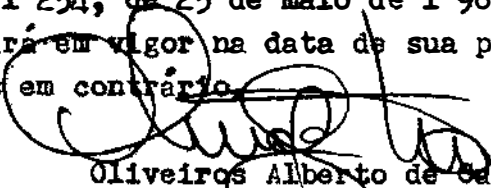
Dispõe sobre prorrogação da vigência da Lei
nº 1 254 de 25-5-1966.

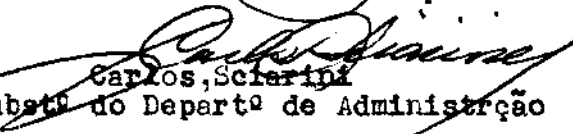
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decret e eu sanciono a seguinte lei:

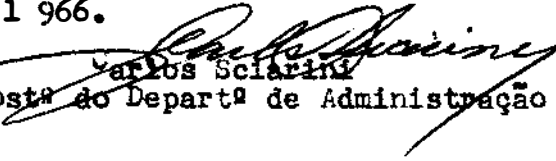
Artigo 1º- Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1 966 o prazo de vigência da lei nº 1 254, de 25 de maio de 1 966.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
1ª de novembro de 1 966.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CR/